PARA: ANAF

RIO, 10/10/2017

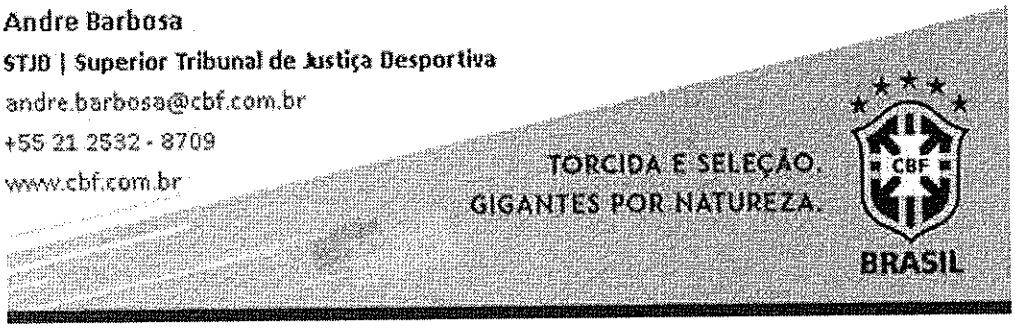
OFÍCIO 265/2017/SEC – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 18 de outubro de 2017, às 14:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 137/2017 - Jogo: SC do Recife (PE) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 25 de setembro de 2017 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados**: SC do Recife, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD n/f Art. 7º inciso XV do RGC/CBF; CR Vasco da Gama, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD n/f Art. 7º inciso XV do RGC/CBF; Diego de Souza Andrade, atleta do SC do Recife, incurso nos Arts. 258 § 2º inciso II e Art. 258, ambos do CBJD; Sandro Meira Ricci, árbitro, incurso no Art. 266 n/f Art. 184, ambos do CBJD; Ronaldo Luiz Alves, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. OTACÍLIO ARAÚJO.**

Atenciosamente

Andre Barbosa
STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55 21 2532 - 8709
www.cbf.com.br



Expediente
10/10/2017
Ofício: 265/2017